DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa ALINE DE SOUZA CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.371.081/0001-81, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos. Marina G. M. Freitas – Diretora Geral de Saúde.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão supracitado para a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, foi declarado FRACASSADO. Marina Gomes Moreira Freitas - Diretora Geral de Saúde.

.....

PREGÃO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 30/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2026 de objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar, e a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva / corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Itaberá. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 02 de abril de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alex Rogério Camargo de Lacerda - Diretor Geral de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE ITABERA

DESPACHO DA COORDENADORA Vani Cristiano Lima, de 18/03/2026.

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 43, de 17/03/2026.Processo nº 352170501-477-000047-1-5 - Protocolos nº:154/2026 de 17/03/2026.

Razão Social: BF FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 49.524.828/0001-38. Endereço: Rua Coronel Amantino ,391 – Centro Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-031 - UF: SP

Resp. Técnico: CAROLINA R.R.S. MELO

CPF: ***705508** - CRF/SP: 83.490.

Itaberá (SP),18 de março de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 09/2026, originário do Protocolo nº 0253/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	UNID.
1	**VISTORIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REGULARIZAÇÃO TÉCNICA:** Inspeção geral do quadro de distribuição e painéis elétricos; verificação de disjuntores, cabos, conexões e barramentos; avaliação da capacidade de carga instalada e demanda elétrica; identificação de possíveis curtos-circuitos, sobrecargas e pontos de aquecimento; verificação do sistema de aterramento; avaliação de oscilações de tensão e quedas frequentes de energia; análise de riscos de incêndio decorrentes de falhas elétricas; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente; elaboração e entrega de Laudo Técnico detalhado, apontando irregularidades encontradas; indicação das medidas corretivas necessárias; orientação quanto à adequação às normas técnicas vigentes (ABNT e concessionária local).	01	Unid.
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.			

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 19 de março a 26 de março de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 18 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:32
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093252547 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 09/2026, originário do Protocolo nº 0253/2026.

Objeto:

Contratação dos serviços conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	**VISTORIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REGULARIZAÇÃO TÉCNICA:** Inspeção geral do quadro de distribuição e painéis elétricos; verificação de disjuntores, cabos, conexões e barramentos; avaliação da capacidade de carga instalada e demanda elétrica; identificação de possíveis curtos-circuitos, sobrecargas e pontos de aquecimento; verificação do sistema de aterramento; avaliação de oscilações de tensão e quedas frequentes de energia; análise de riscos de incêndio decorrentes de falhas elétricas; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente; elaboração e entrega de Laudo Técnico detalhado, apontando irregularidades encontradas; indicação das medidas corretivas necessárias; orientação quanto à adequação às normas técnicas vigentes (ABNT e concessionária local).	01	Unid.	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.					

O valor total estimado da contratação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Local de entrega:

a) Os serviços deverão ser realizados e entregues na sede da Câmara Municipal.

b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:32
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093252547 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

h) Comprovação de vínculo empregatício, contratual ou afim com o(s) profissional(is) que atuarão como responsável(eis) técnico(s) dos serviços e comprovação da inscrição do responsável técnico no órgão de classe.

Das garantias e das penalidades:

a) As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

b) As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

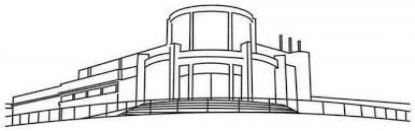
Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:32
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093252547 3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações: **3.3.90.39.05 -** Serviços Técnicos Profissionais.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

e) O pagamento será efetuado após conclusão e aceite dos serviços, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, conforme o caso.

Do critério de julgamento:

a) O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

b) A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para a execução completa do objeto, incluindo deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas e emissão de ART ou documento equivalente.

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:32
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093252547 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 09/2026, originário do Protocolo nº 0253/2026.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	**VISTORIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REGULARIZAÇÃO TÉCNICA:** Inspeção geral do quadro de distribuição e painéis elétricos; verificação de disjuntores, cabos, conexões e barramentos; avaliação da capacidade de carga instalada e demanda elétrica; identificação de possíveis curtos-circuitos, sobrecargas e pontos de aquecimento; verificação do sistema de aterramento; avaliação de oscilações de tensão e quedas frequentes de energia; análise de riscos de incêndio decorrentes de falhas elétricas; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente; elaboração e entrega de Laudo Técnico detalhado, apontando irregularidades encontradas; indicação das medidas corretivas necessárias; orientação quanto à adequação às normas técnicas vigentes (ABNT e concessionária local).	01	Unid.		
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
CPF:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:32
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093252547 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 10/2026, originário do Protocolo nº 0358/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

Item	Descrição detalhada
1	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Carrier 48.000 BTU's Split Cassete localizado no plenário.
2	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Carrier de 60.000 BTU's Split Piso/Teto localizados no plenário.
3	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Comfee de 9.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.
4	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Komeco de 18.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.
5	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Philco de 9.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.
Obs.: 1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os materiais acessórios (gás, produtos químicos de limpeza, isolantes), insumos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço. Nenhum valor adicional será pago a título de "materiais extras", devendo a proponente considerar todos os custos em sua proposta. **2.** Presume-se que o proponente conheça o prédio e as condições da prestação de serviços.	

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 19 de março a 26 de março de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 18 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093137C8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 10/2026, originário do Protocolo nº 0358/2026.

Objeto:

Contratação dos serviços conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Carrier 48.000 BTU's Split Cassete localizado no plenário.	1	Unid.	R$ 524,33	R$ 524,33
2	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Carrier de 60.000 BTU's Split Piso/Teto localizados no plenário.	6	Unid.	R$ 647,67	R$ 3.886,00
3	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Comfee de 9.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.	2	Unid.	R$ 387,33	R$ 774,67
4	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Komeco de 18.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.	1	Unid.	R$ 453,33	R$ 453,33
5	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Philco de 9.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.	7	Unid.	R$ 377,81	R$ 2.644,67
Obs.: 1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os materiais acessórios (gás, produtos químicos de limpeza, isolantes), insumos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço. Nenhum valor adicional será pago a título de "materiais extras", devendo a proponente considerar todos os custos em sua proposta. **2.** Presume-se que o proponente conheça o prédio e as condições da prestação de serviços.					

O valor total estimado da contratação é de R$ 8.283,00 (oito mil duzentos e oitenta e três reais).

Local de entrega:

a) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal.

b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093137C8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

a) As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

b) As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

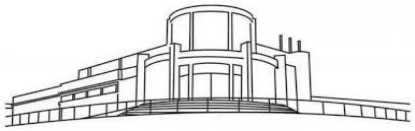
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093137C8A3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação **3.3.90.39.17** - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Do critério de julgamento:

a) O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093137C8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 10/2026, originário do Protocolo nº 0358/2026.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Carrier 48.000 BTU's Split Cassete localizado no plenário.	1	Unid.		
2	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Carrier de 60.000 BTU's Split Piso/Teto localizados no plenário.	6	Unid.		
3	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Comfee de 9.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.	2	Unid.		
4	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Komeco de 18.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.	1	Unid.		
5	Limpeza, higienização e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado Philco de 9.000 BTU's Split Hi-Wall localizados nas salas administrativas.	7	Unid.		
Obs.: 1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os materiais acessórios (gás, produtos químicos de limpeza, isolantes), insumos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço. Nenhum valor adicional será pago a título de "materiais extras", devendo a proponente considerar todos os custos em sua proposta. **2.** Presume-se que o proponente conheça o prédio e as condições da prestação de serviços.					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
CPF:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 18/03/2026 09:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260318093137C8A3